

CONTRATO Nº 0412.02/2019/TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO PARQUE GENEZARÉ NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAITINGA

NOTIFICADA: ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Em resposta ao ofício nº 001/2020, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde de Itaitinga/CE, vimos por meio deste apresentar justificativas acerca da notificação recebida, conforme se segue:

1. Recebida a presente notificação na data de 31 de janeiro de 2020, com prazo para resposta de 05 (cinco) dias úteis, para cumprimento legal do contraditório e da ampla defesa. Nesse sentido, vimos TEMPESTIVAMENTE apresentar as razões que ensejaram o atraso no início da prestação dos serviços.
2. Após o recebimento da Ordem de Serviço nº 0412.02/2019/OS, emitida em 04 de dezembro de 2019, esta notificada passou por dificuldades financeiras em razão de atraso nos pagamentos oriundo de outros contratos de obras que estava executando naquele momento e, por ser uma Microempresa, não possui capital, ou crédito suficiente para, naquele momento cumprir com as obrigações assumidas com o Município de Itaitinga. Porém, possui total boa-fé no cumprimento dessas obrigações.
3. Superada essa dificuldade, outro fator que contribuiu para o atraso no início dos serviços de conclusão da obra, foi a chegada do período chuvoso que, como é notório, traz prejuízo ao ramo da construção civil, podendo inclusive encarecer o serviço, posto que não há garantia total sucesso durante a execução, podendo ocasionar deslizamentos, perda de material, infiltração, insegurança nos alicerces, etc.
4. Importante frisar que o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias, conforme cronograma de execução e, sendo que a ordem de serviço foi datada de 04 de dezembro de 2019, ainda estamos dentro do prazo, sendo que o mesmo só se encerrará na data de 04 de março de 2020.
5. Um fator importante que se deve considerar é que a empresa é enquadrada como micro, portanto deve ter um tratamento diferenciado ante dificuldades oriundas de fatos imprevisíveis que possam prejudicar a estabilidade financeira da mesma e, a Administração Pública deve, sempre que possível, usar de preceitos implícitos na Lei Complementar nº 123/06, para conceder tratamento

Av. Visconde do Rio Branco, 3066 - Sala 04.
Pátio Queluz - Fátima. CEP.: 60055-364, Fortaleza/CE.
atosempreendimentoscontato@gmail.com
Contato: (85) 3038.6235

diferenciado em relação às pessoas jurídicas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte.

6. Além dos fatos acima narrado, vimos, com todo o respeito, perante V. Sa. solicitar, seja aceite os argumentos trazido aqui, para conceder a esta notificada a oportunidade de dar início a execução dos serviços, impreterivelmente na data de 10 de fevereiro de 2020.

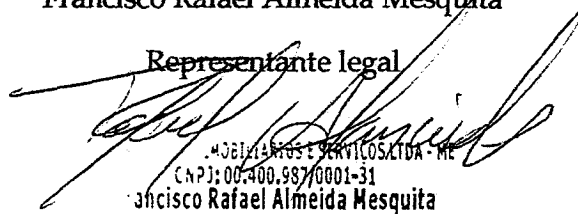
Certos do acatamento do pedido, nos dispomos para maiores esclarecimento que, por ventura possam surgir.

Fortaleza/CE, 07 de fevereiro de 2020.

ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME

Francisco Rafael Almeida Mesquita

Representante legal



INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 00.400.987/0001-31
Francisco Rafael Almeida Mesquita
Sócio Administrador
CPF: 053.500.453-26

